



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

Contratação de serviço de capacitação em elaboração do Catálogo de Serviços de TI para os servidores do TRE-PB, na modalidade *in company*.

#### **2 – JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

Com a demanda cada vez maior pela implantação de processos ITIL, parte por sabermos que teremos benefícios com a adoção dessas boas práticas, parte pela imposição das unidades de controle, que passaram a exigir uma maior governança das áreas de tecnologia dos órgãos estatais, a implantação das boas práticas baseadas na biblioteca ITIL, para a entrega e controle dos serviços de TI, torna-se imprescindível.

Dentre as gerências, destaca-se, como uma das primeiras a serem implementadas, a de Catálogo de Serviços. Sabemos que dificilmente uma área de TI conseguirá manter a qualidade e a credibilidade, fundamentais e necessárias para o seu dia a dia, sem uma definição bem estruturada de um Catálogo de Serviços.

Neste contexto, a pretendida capacitação se justifica por permitir os servidores na correta elaboração do Catálogo de Serviços da STI para que possam entregar serviços confiáveis, nos níveis de segurança e disponibilidades acordados com a Administração.

#### **3 – OBJETIVO**

Capacitar servidores do TRE-PB para a elaboração de catálogos de serviços, como documentado nas publicações núcleo do ITIL®, abordando os tópicos relacionados nos cinco livros núcleos do ITIL® 2011.

#### **4 – DOS QUANTITATIVOS E LOCAL**

Serão capacitados 20 servidores, designados oportunamente pela STI.

Por se tratar de capacitação na modalidade *in company*, o treinamento será realizado nas dependências do TRE-PB.

#### **5 – OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E ÔNUS DA CONTRATADA**

- Fornecer todo o material didático a ser utilizado no treinamento, bem como

certificados.

- Arcar com todas as despesas que envolvam a contratação, tais como honorários do instrutor, despesas com hospedagem e passagens do instrutor e impostos decorrentes.
- Manter durante a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa contratada.
- Prover instalações necessárias à realização da capacitação.
- Efetuar o pagamento quando da apresentação da Nota Fiscal pela empresa contratada, desde que atendidas todas as obrigações previstas neste Termo de Referência, bem como as condições de regularidade fiscal da empresa.

## 7 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento custeado com verba de capacitação para o exercício de 2018.

## 8 – DO PRAZO CONTRATUAL

Como se trata de contrato de execução instantânea, a vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e consequente adimplemento pecuniário por parte da Administração, considerando o prazo máximo fixado no art. 73, §3º da Lei 8.666/93, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

## 9 – DAS SANÇÕES

As sanções serão aquelas estabelecidas na IN nº 01/2012, do TRE/PB.

JOSÉ CASSIMIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**LAURICIO PAZ FERREIRA DE LIMA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL**



Documento assinado eletronicamente em 13/03/2018, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO**  
**COORDENADOR DE SUPORTE**

---



Documento assinado eletronicamente em 13/03/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

---



Documento assinado eletronicamente em 13/03/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MARIA POMPÉIA LINS PORCIÚNCULA PEREIRA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**

---



Documento assinado eletronicamente em 13/03/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**PATRÍCIA SOARES LEMOS**  
**OFICIAL(A) DE GABINETE**

---



Documento assinado eletronicamente em 16/03/2018, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0306753** e o código CRC **91B63642**.

---